

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 112/2022

“Contrato que celebram entre si A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e a Senhora NATALIA QUEIROZ SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA”.

I - PREÂMBULO

1.1 – **CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG**, Fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-Go, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente FESG Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, nº 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

1.2 – **CONTRATADA: NATALIA QUEIROZ SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ 40.756.559/0001-60 sediado a Rua 119 nº 64 Q F38 L 08 SALA 02, Setor Sul, Goiânia-GO, representado pela sua proprietária **NATALIA CRISTINA AZEVEDO QUEIROZ**, inscrita no CPF: 016.798.451-95 e RG 4705261 SSP-GO, residente e domiciliada em Goiânia- GO. Doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ficam justos e acertados entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.3 - O presente contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação 021/2022 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores e Ato Declaratório do Presidente da FESG.

II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente instrumento, a **Contratação de profissionais especializados para a realização de Palestras e Mini Cursos atendendo as necessidades do Curso de Fisioterapia da FESG/Unicerrado**.

2.2 A Palestra acontecerá conforme especificado abaixo de acordo com o cronograma anexo.

DIA	TEMA	Hora da atividade	Valor
21/10/2022	Importância da avaliação biomecânica e funcional: Associando a prática com teoria	19:15h – 22:20h	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 1.000,00

III - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

Todas as despesas decorrentes com hospedagem, traslado, alimentação, impostos e demais encargos que resultarem da presente contratação serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

IV - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO e FISCALIZAÇÃO

É fixada a vigência deste contrato em **30 (trinta) dias**, com início no dia 20/10/2022 a 20/11/2022.

Prazo de execução será de **2 (dois) dias**, com início no dia 20/10/2022

Fica designado o servidor **Victor Fernando Couto, Diretora do Curso de Fisioterapia**, como fiscal do presente contrato.

V - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) o valor da palestra, R\$ 200,00 (duzentos reais) o valor do transporte e R\$ 50,00 (cinquenta reais) o valor da alimentação, e R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) a hospedagem, que deverá ser depositado em conta corrente após a emissão de nota fiscal.

5.2 O pagamento será efetuado em parcela única até o dia 10 do mês subsequente após a prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal.

VI - CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, por ambas as partes.

VII - CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este contrato será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FESG E UNICERRADO

03.0301.12.364.0430.2217.339036

e

03.0301.12.364.0430.2217.339039

VIII - CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba – GO, para dirimir as dúvidas da presente avenca.

E assim, estando justos e contratados, assinam este instrumento em duas vias perante duas testemunhas civilmente capazes.

Goiatuba - GO, 18 de outubro de 2022.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

Contratante

NATALIA QUEIROZ SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF:

2ª _____ CPF: